



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

[www.taquaritinga.sp.gov.br](http://www.taquaritinga.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga)

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2304

Página 1 de 6

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	2
Homologação / Adjudicação .....	2
<b>Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal</b> .....	2
Quebra de Ordem Cronológica .....	2
<b>Poder Legislativo</b> .....	3
<b>Atos Legislativos</b> .....	3
Resumo da Sessão .....	3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquaritinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquaritinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.taquaritinga.sp.gov.br](http://www.taquaritinga.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Taquaritinga

CNPJ 72.130.818/0001-30  
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160  
Telefone: (16) 3253-9100  
Site: [www.taquaritinga.sp.gov.br](http://www.taquaritinga.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga)

#### Câmara Municipal de Taquaritinga

CNPJ 49.165.202/0001-82  
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156  
Telefone: (16) 3253-9282  
Site: [www.camarataquaritinga.sp.gov.br](http://www.camarataquaritinga.sp.gov.br)

#### Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET

Rua Clineu Braga de Magalhães, 911  
Telefone: (16) 3253-8400  
Site: [www.saaet.com.br](http://www.saaet.com.br)

#### Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga

Rua General Glicério, 1138  
Telefone: (16) 3253-2504  
Site: [www.ipremt.com.br/](http://www.ipremt.com.br/)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taquaritinga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.taquaritinga.sp.gov.br](http://www.taquaritinga.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2304

Página 2 de 6

### PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

**Lei nº 5.067, de 10 de dezembro de 2025.**

***Dispõe sobre a denominação da via pública que especifica.***

#### **O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 5.067/2025, de autoria do Vereador Valdecimo Modesto Sobrinho:

**Art. 1º.** A via pública identificada como TQR-556, com início no entroncamento das avenidas Paulo Zuppani, Celso Ferreira de Camargo e Emílio Calil, no Conjunto Residencial Ipiranga, e término no cruzamento da rua Natal Romanelli (antiga rua D) no loteamento Residencial Alto da Serra no Município de Taquaritinga, passa a denominar-se “Rua Luiz Pierrotti”.

**Art. 2º.** Da placa indicativa, sob o nome do homenageado, constará a inscrição: “Cidadão Emérito”.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 10 de dezembro de 2025.

**Dr. Fulvio Zuppani**  
**Prefeito Municipal**

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

**Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia**  
**Secretário Adjunto resp.p/Diretoria**

### Licitações e Contratos

### Homologação / Adjudicação

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA**

Dispensa Eletrônica nº 111/2025 - Edital nº 089/2025 - Processo nº 185/2025 - Objeto: Contratação de empresa para locação de 01(uma) escavadeira de esteira, incluindo operador e combustível, para execução de serviços de movimentação de resíduos e compactação de solo no Aterro de Inertes de Construção Civil do Município de Taquaritinga, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência. Empresa: J.A Prestação de Serviços e Locação Ltda. Item: 1. Valor total: R\$ 6.720,00.

Taquaritinga, 09 de dezembro de 2025.

Dr. Fulvio Zuppani  
Prefeito Municipal

### Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

### Quebra de Ordem Cronológica

#### **TERMO DE JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTOS A CREDORES**

**Dr. Fulvio Zuppani**, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, juntamente com Senhor **Luiz Tadeu Giollo**, Secretário Municipal da Fazenda em Exercício, **TORNAM PÚBLICO**, a quem possa interessar sobre a necessidade de quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, e,

**Considerando** a decisão proferida no processo judicial nº 1002832-04.2025.8.26.0619, classificado como Mandato de Segurança Cível - Licitações, ajuizada por P.G.L. Alimentos Ltda., em face do senhor Luiz Tadeu Giollo (Secretário Municipal da Fazenda), na qual defere: **a) Determinar à autoridade coautora que, no prazo de 5 (cinco) dias, publique e forneça à impetrante a ordem cronológica de exigibilidade dos créditos relacionados aos contratos administrativos pertinentes, nos termos do art. 141, § 3º, da Lei nº 14.133/2021; b) Determinar que se abstenha de realizar pagamentos a fornecedores posteriores à impetrante, relativamente aos créditos exigíveis;**

**Considerando** que ao assumirmos em 1º de janeiro de 2025, pairou-se inexistente junto à Secretaria Municipal da Fazenda, relatório pormenorizado que indicasse a lista de credores do Município bem como a cronologia de pagamentos;

**Considerando** que nos deparamos com mais de R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões) em valores bancários não conciliados, e dívida a curto e médio prazo de aproximadamente R\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões), inviabilizando o reconhecimento da ordem cronológica dos pagamentos;

**Considerando** que o não pagamento das despesas essenciais implicariam na paralisação de serviços importantes aos munícipes, tais como: medicamentos, combustível, transporte de pacientes e alunos, merenda escolar, energia elétrica, precatórios, INSS, FGTS, folha salarial e encargos, repasse ao RPPS e encargos, rescisões contratuais, entre outros;

**Considerando** a necessidade do serviço prestado pela empresa: JORGE LUIS PACHIEGA, CNPJ: 24.468.501/0001-65, referente aos serviços de processo para primeiro registro com licenciamento e confecção de par de placas para veículo.

**Considerando** a essencialidade do serviço prestado pela Empresa: BRUNA MAYARA DA SILVA RIBEIRO inscrita no CNPJ: 60.820.755/0001-64 referente a serviço de manutenção e higienização em ventiladores de paredes e do teto nas unidades básicas de saúde.

**Considerando** a essencialidade do serviço prestado pela Empresa: A.R. LIMA LTDA inscrita no CNPJ: 50.079.501/0001-83 referente a serviço de cessão uso software para auxílio na formação e elaboração de cestas



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2304

Página 3 de 6

de preços.

**Considerando** a necessidade dos serviços prestados pela empresa: GH PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 52.631.925/0001-34, referente ao fornecimento de mão de obra em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e (UPA 24 Horas).

**Considerando** a necessidade de aquisição de itens de construção pela empresa: RT LAJES E BLOCOS LTDA, CNPJ: 53.028.287/0001-24.

**Considerando** a necessidade de aquisição de materiais de elétrica pela Empresa: RENATA C R TRESSETO MATERIAIS ELETRICOS, CNPJ: 40.921.500/0001-80.

**Considerando** a necessidade de aquisição de material de expediente pela Empresa: ROSELI DO NASCIMENTO, CNPJ: 30.426.000/0001-19.

**Considerando** que estes fatos se comportam como uma clara exceção à regra, impossibilitando ao departamento financeiro da Prefeitura até mesmo identificar se a ordem cronológica dos pagamentos julgados essenciais está sendo ou não desrespeitada;

**Considerando** que o déficit financeiro total, ainda não estimado por falta de dados, tem comprometido sobremaneira os compromissos da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, em especial o pagamento de entidades assistenciais; Santa Casa; Hospital de Olhos; INSS; FGTS; repasse ao IPREMT; SAAET; CPFL; aquisição de medicamentos; combustível para máquinas, equipamentos e ambulâncias; entre tantos outros considerados essenciais, os quais estão sendo contabilizados e parametrizados pela Secretaria Municipal da Fazenda;

**Considerando** os termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), especificamente o art. 141, § 1º, inciso V: que prevê **“pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional”**, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente;

**Considerando** que faz parte das obrigações da administração pública dar publicidade aos seus atos praticados no que se refere ao dispêndio de recursos públicos e, porventura e em especial, em casos que possam sugerir a quebra de ordem cronológica de pagamentos;

**Considerando** que o desequilíbrio da despesa pública e a ausência de pagamento dos compromissos assumidos nos exercícios anteriores, estão afetando a credibilidade do Município quanto à capacidade de honrar compromissos;

**Considerando** a necessidade de assegurar o adimplemento das obrigações em atraso, a prestação de serviços futuros de indiscutível interesse público, e, principalmente, a manutenção dos serviços essenciais

disponíveis à população por meio da administração pública;

**Considerando** que alguns pagamentos demonstram-se indispensáveis à bem da manutenção dos serviços públicos essenciais e da proteção da vida e da saúde dos cidadãos taquaritinguenses;

**Resolve:**

**I** - Fica a Prefeitura Municipal de Taquaritinga, por meio da Secretaria de Fazenda, autorizada a regularizar o pagamento de notas fiscais pertinentes aos empenhos abaixo especificados:

Empenho nº10162, no valor R\$ 2.451,13.

Empenho nº 11393, no valor R\$ 2.000,00.

Empenho nº 7257, no valor R\$ 14.400,00.

Empenho nº 11665, no valor R\$ 400.000,00.

Empenho nº 11586, no valor R\$ 73.553,62.

Empenho nº 11580, no valor R\$ 7.868,28.

Empenho nº 12232, no valor R\$ 750,00.

**II** - Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 10 de Dezembro de 2025.

**Dr. Fulvio Zuppani**

**Prefeito Municipal**

**Luiz Tadeu Giollo**

**Secretário Municipal da Fazenda**

### PODER LEGISLATIVO

#### Atos Legislativos

#### Resumo da Sessão

Resumo da 29.ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Taquaritinga (19.ª Legislatura), realizada em 8 de dezembro de 2025.

### ORDEM DO DIA

#### PROJETO DE LEI N.º 6.352/2025 - Véio Modesto

Dispõe sobre a denominação da via pública que especifica. (Luiz Pierrotti). Essa rua é identificada como TQR-556, tem início no entroncamento das avenidas Dr. Paulo Zuppani, Celso Ferreira de Camargo e Emílio Calil, no Conjunto Residencial Ipiranga, e termina no cruzamento da Rua Natal Romanelli (antiga rua D) no Loteamento Residencial Alto da Serra. *Aprovado por unanimidade.*

#### PROJETO DE LEI N.º 6.350/2025 - Poder Executivo

Revoga dispositivos da Lei Municipal nº. 1.128, de 15 de setembro de 1970, que especificam. Essa lei extingue a concessão de salário-família aos funcionários públicos municipais. *Pedido de vista do vereador Raimundo do Rancho.*

#### PROJETO DE LEI N.º 6.354/2025 - Poder Executivo

Revoga as Leis Municipais nºs 4.296, de 09 de novembro de 2015, 4.957, de 27 de agosto de 2024 e



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2304

Página 4 de 6

4.968, de 19 de dezembro de 2024, que especificam. Essas leis são pertinentes à compensação de créditos tributários e não tributários no âmbito municipal, apontadas como possivelmente inconstitucionais pelo Tribunal de Contas do Estado. *Pedido de vista do vereador Jhow Adorno.*

### EXPEDIENTE

### INDICAÇÕES

#### Baixinho do Posto

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal no sentido de que, por meio do setor competente, seja realizada a instalação de placas de identificação nas seguintes ruas: 1. Rua Augusto Paulino; 2. Rua Horácio Martinho; 3. Rua Delphi Pinotti; 4. Rua Salvador Bellucci.

#### Véio Modesto

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal no sentido de que, por meio do setor competente, seja realizada a instalação de aparelhos de ar-condicionado em todas as salas das creches e escolas municipais. A medida se faz necessária diante das altas temperaturas registradas nos últimos meses, que têm causado desconforto e impacto direto no bem-estar de crianças, alunos e profissionais da educação. Ambientes de ensino excessivamente quentes prejudicam a concentração, o aprendizado e a saúde, especialmente dos pequenos que permanecem longos períodos nas unidades escolares.

### REQUERIMENTOS

#### Baixinho do Posto

Requer, depois de obedecidas as formalidades regimentais, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que envie a este vereador, em tempo hábil, a Cópia da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) vigente do município de Taquaritinga, devidamente registrado como documento oficial. O presente Requerimento visa cumprir as atribuições deste parlamentar, em atender às reclamações dos munícipes sobre a falta de medicamentos essenciais e cumprir o dever de fiscalização inerente ao mandato popular. Considerando que a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) não foi encontrada publicada no site oficial da Prefeitura, é fundamental para que a Prefeitura encaminha a esta Casa a fim do bom êxito dos trabalhos constitucionais do Poder Legislativo Municipal.

#### Véio Modesto

Requer, depois de obedecidas as formalidades regimentais, o envio de ofício ao Ministério Público local, para que adote as providências cabíveis quanto à falta de prestação adequada dos serviços públicos pela Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL, no município de Taquaritinga. Este requerimento se fundamenta na

recorrente deficiência na manutenção da iluminação pública, situação que tem gerado prejuízo direto aos munícipes, os quais pagam regularmente a taxa de iluminação, mas não recebem o serviço de forma satisfatória. Atualmente, o prazo médio para a simples substituição de uma lâmpada queimada chega a 30 dias, o que é absolutamente incompatível com a necessidade e a urgência desse tipo de atendimento. Este vereador constatou pessoalmente que, na Avenida Paulo Zuppani, no trecho compreendido entre os números 194 até 30, toda a iluminação encontra-se apagada desde o dia 23 de setembro, sem qualquer solução até a presente data. Ressalta-se que essa situação não é isolada, repetindo-se em diversos bairros do município, o que demonstra a necessidade urgente de providências. Apesar das diversas reuniões realizadas entre os vereadores e os representantes da CPFL, a empresa tem reiterado que está "dentro da legalidade", enquanto grande parte da cidade permanece às escuras. Diante do cenário crítico, torna-se necessária a intervenção do Ministério Público, a fim de garantir a adequada fiscalização, bem como determinar que a CPFL promova um mutirão de manutenção, restabelecendo com urgência a iluminação pública em Taquaritinga.

#### Gabriel Belarmino

Requer, depois de obedecidas as formalidades regimentais, o envio de ofício ao Ministério Público local, para que adote as providências cabíveis quanto à precariedade das vias públicas municipais, e a inércia do Poder Executivo em resolver essas demandas. O ofício deverá seguir nos seguintes termos: Eu, Gabriel Belarmino, vereador do Município de Taquaritinga, no uso de minhas atribuições constitucionais e legais, venho respeitosamente apresentar a presente REPRESENTAÇÃO em razão da grave situação de deterioração das vias públicas municipais. 1. Dos fatos: nos últimos meses, têm aumentado significativamente as reclamações da população sobre buracos, depressões e falhas na pavimentação de diversas vias da cidade. Essas condições têm gerado risco iminente de acidentes; danos frequentes a veículos; prejuízos a pedestres, ciclistas e motoristas; dificuldade de tráfego, inclusive para ambulâncias, transporte escolar e serviços essenciais. Como vereador, realizei vistoria em diversos pontos críticos. Registros fotográficos e relatos de moradores podem ser encaminhados como anexos. 2. Da omissão do Poder Executivo Apesar de solicitações já feitas à Prefeitura não foram tomadas providências adequadas para a recuperação das vias, permanecendo o risco à integridade física da população e ao patrimônio dos cidadãos. A manutenção das ruas é dever do Município, conforme prevê o art. 30, I e V, da Constituição Federal, e sua omissão pode caracterizar dano coletivo e violação aos princípios da administração pública. 3. Do pedido: diante disso, requer-se a Vossa Excelência instaurar procedimento administrativo para apurar a situação da malha viária do



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2304

Página 5 de 6

Município; notificar a Prefeitura para prestar esclarecimentos e apresentar plano de recuperação das vias; caso necessário, adotar medidas administrativas e judiciais, inclusive recomendação, TAC ou Ação Civil Pública, para garantir a manutenção das ruas e a segurança da população. 4. Dos anexos: fotos das vias danificadas; relatos de moradores; protocolos de solicitações feitas à Prefeitura; outros documentos.

### **Fernandinho Cabeleireiro**

Requer, depois de obedecidas as formalidades regimentais, à Secretaria Municipal de Saúde, para que informe a este vereador, em tempo hábil, se há a possibilidade de aumentar o número de exames de sangue oferecidos pelo sistema de saúde de Taquaritinga. A população tem relatado que a falta de exames de sangue tem prejudicado a saúde e o bem-estar dos munícipes, e é fundamental que tomemos medidas para resolver essa questão. Solicito que seja avaliada a possibilidade de aumentar a capacidade de realização de exames de sangue nos laboratórios públicos da cidade, bem como a contratação de mais profissionais e a aquisição de equipamentos necessários para atender à demanda.

### **Delo Bate Bola, Marcelo Marinho, Meire Mazzini e Raimundo do Rancho**

Requerem, depois de obedecidas as formalidades regimentais, à Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Taquaritinga, para que informe a estes vereadores, se há possibilidade de promover alterações no Regimento Interno e na Lei Orgânica do Município, visando estabelecer a eleição do Presidente da Câmara e dos membros da Mesa Diretora em período anual, em substituição ao modelo atual de mandato bienal. Além disso, solicita-se informar sobre a viabilidade de alteração do artigo 38 do Regimento Interno, com o objetivo de suprimir a exigência de representação proporcional dos partidos na composição das Comissões Permanentes, permitindo que a escolha de seus membros passe a ocorrer mediante votação simples de todos os vereadores.

### **Delo Bate Bola, Marcelo Marinho, Meire Mazzini e Raimundo do Rancho**

Requerem, depois de obedecidas as formalidades regimentais, à Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Taquaritinga, para que informe a estes vereadores, se há possibilidade de incluir, no Regimento Interno desta Casa, a previsão de Blocos Parlamentares, à semelhança do que já ocorre em diversos regimentos internos de outras câmaras municipais e na própria Câmara dos Deputados. Considerando que, quando a bancada de um partido não possui número suficiente para garantir, pelo critério da proporcionalidade, ao menos um representante na composição de uma Comissão Permanente, faculta-se a possibilidade de que esse partido se una a outros em situação semelhante, formando um Bloco Parlamentar.

Dessa forma, os partidos reunidos podem alcançar o quórum necessário para indicar representantes comuns às comissões. Ressalta-se que os Blocos Parlamentares são compostos por dois ou mais partidos e, uma vez constituídos, atuam sob liderança unificada, funcionando, para fins regimentais, como uma única bancada.

### **Gabriel Belarmino**

Requer, depois de obedecidas as formalidades regimentais, o envio de ofício ao Ministério Público local, para que adote as providências cabíveis em relação aos contratos firmados entre a Prefeitura Municipal e as empresas contratadas para a execução de serviços. Na qualidade de Vereador, solicito a apuração acerca dos contratos firmados entre a Prefeitura e as empresas terceirizadas responsáveis pela prestação de serviços no município. É necessário verificar como foram celebrados esses contratos, se os repasses estão sendo realizados corretamente pela Administração Municipal e se os funcionários estão recebendo seus salários em dia. Ressalto que já houve situação semelhante envolvendo a empresa terceirizada Mac Clean, quando colaboradores trabalharam e não receberam seus pagamentos, gerando prejuízo direto aos trabalhadores. Agora, novamente, observa-se um problema semelhante: médicos contratados por empresa terceirizada encontram-se com salários atrasados, o que compromete o atendimento à população e configura possível irregularidade administrativa. Também registro que as respostas enviadas pela Prefeitura aos requerimentos apresentados pelos vereadores vêm sendo incompletas, sem esclarecimentos suficientes sobre os contratos, pagamentos e responsabilidades de cada parte envolvida. Outro ponto relevante é que a atual administração constantemente alega falta de recursos para diversas áreas, argumento que não pode justificar atrasos salariais nem a ausência de transparência nos contratos de serviços terceirizados. Diante de tais fatos, solicito que este Ministério Público apure eventuais irregularidades nos contratos, nos repasses e no cumprimento das obrigações trabalhistas pelas empresas contratadas, bem como a responsabilidade da Administração Municipal quanto à fiscalização e acompanhamento desses serviços.

### **Jhow Adorno**

Requer, depois de obedecidas as formalidades regimentais, à Secretaria de Desenvolvimento Social, para que informe a este vereador, em tempo hábil, se há possibilidade de retomar o serviço de abordagens sociais realizado pelo CREAS nos locais públicos, com o objetivo de prestar atendimento e encaminhamento adequado às pessoas em situação de rua.

### **Jhow Adorno**

Requer, depois de obedecidas as formalidades regimentais, à Secretaria de Serviços Municipais, para que informe a este vereador, em tempo hábil, se há



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2304

Página 6 de 6

possibilidade de retomar o mutirão de “cata-treco”, considerando que, com a chegada do período de chuvas, objetos descartados irregularmente nas vias públicas podem acumular água e se transformar em potenciais criadouros do mosquito transmissor da dengue.

### **Baixinho do Posto**

Requer, depois de obedecidas as formalidades regimentais, seja encaminhada MOÇÃO DE APLAUSOS à Comunidade de Santa Edwiges, pela tradicional montagem do presépio, expressão viva da fé cristã e sinal de ternura do mistério do Natal, uma verdadeira tradição de espiritualidade e cultura. Em sua quarta edição, destaca-se não apenas pela beleza estética, mas sobretudo pela profundidade simbólica transmitida ao povo, que encontra ali um espaço de encontro, contemplação e renovação interior. Ressalta-se, de modo especial, o trabalho da equipe idealizadora e executora deste projeto comunitário, que ano após ano se dedica com zelo e criatividade para oferecer à população uma experiência de fé. Destacamos como idealizador da proposta, o Pe. Paulo Fernando Miki, cuja visão pastoral, sensibilidade litúrgica e compromisso com a evangelização motivaram e conduziram toda a concepção temática e espiritual do presépio. Igualmente, registra-se à equipe de execução, composta por membros engajados da comunidade, que com esforço voluntário, dedicação e espírito de serviço tornaram possível a concretização deste belo sinal de fé.

### **Professora Mirian Ponzio**

Requer, depois de obedecidas as formalidades regimentais, à Secretaria Municipal de Saúde, para que envie a esta vereadora, em tempo hábil, as seguintes informações: 1. Há quantos meses a cooperativa de médicos que presta serviço na UPA 24h não recebe pagamentos da Prefeitura Municipal? 2. Qual o motivo do recente desligamento de médicos especialistas em ginecologia, neurologia e cardiologia da rede municipal? 3. Os profissionais citados acima serão substituídos?

.....



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 33b3-62c5-7482-89dc-81



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Taquaritinga (SP), Edição nº 2304, ano X, veiculado em 10 de dezembro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por AGNALDO APARECIDO RODRIGUES GARCIA (CPF \*\*\*906258\*\*) em 10/12/2025 às 11:21:07 (GMT -03:00).  
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SyngularID Multipla | ICP-Brasil, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/33b3-62c5-7482-89dc-81>